



## Justiça concede reintegração de posse ao apartamento funcional de Donadon

Como não está em efetivo exercício do mandato, o deputado federal Natan Donadon (ex-PMDB-RO) não tem mais direito ao apartamento funcional disponibilizado pela Câmara. A decisão é do juiz José Márcio da Silveira Silva, juiz federal substituto da 7ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, que [concedeu](#) Ação de Reintegração de Posse pedida pela União. Os familiares do deputado devem desocupar o imóvel em 15 dias. O político está preso na Penitenciária da Papuda, em Brasília, desde o final de junho.

Mesmo sem a determinação final sobre a perda do mandato, afirma José Márcio da Silveira Silva, o parlamentar não tem como comparecer às sessões legislativas e demais atividades parlamentares. Ele aponta que, segundo a Mesa Diretora da Câmara, Donadon está [impedido](#) de exercer as atividades parlamentares desde 9 de junho, consequência da condenação a 13 anos de prisão em regime fechado. Além de reconhecer o impedimento, a Mesa Diretora da Câmara suspendeu o pagamento de salários e da cota parlamentar, além da suspensão da verba de gabinete, aponta ele.

O termo de ocupação do imóvel, segundo ele, foi rescindido de acordo com a Portaria 4, de 21 de agosto. A atitude foi tomada porque a cláusula primeira do termo indica que o ocupante deve deixar o apartamento funcional 30 dias após deixar de exercer efetivamente o mandato, de acordo com ele.

O juiz diz que a mesma determinação consta do Ato da Mesa 5, de maio de 2011, que prevê a devolução do imóvel à Coordenação de Habitação da Câmara dos Deputados em até 30 dias após o fim do exercício. Caso isso não ocorra, continua, o deputado pode ser considerado em esbulho possessório — tomada de posse de algo que não seu.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

**Date Created**

05/09/2013